



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº 30/2014

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1684 - 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL - COMUNICADO

### Comunicado

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra em Araras instaura e torna público o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 10 (dez) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil para um mandato de 2 anos, contando a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras estão contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.289/1991, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras informa ainda que estará recebendo a partir da data desta publicação até o dia 04 de Novembro de 2021, as documentações referentes à inscrição para participação do conselho.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.289 de 28 de junho de 1991 que foi alterada pela Lei 5.015 de 30 de junho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA EM ARARAS será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

- A) 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;
- B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos em seu quadro de servidores;
- C) 01 (um) representante da Câmara Municipal
- D)

Os interessados em participar da seleção para o conselho deverão encaminhar até o dia 04 de Novembro de 2021, currículo indicando a área de atuação, com fotos ou documentos que comprovem isso, anexados a folha de inscrição (que se encontra ao final deste edital no anexo 1 preenchida corretamente.

Isso é necessário para que seja comprovada a real atuação perante o combate a discriminação racial. A ficha de inscrição com os documentos necessários deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Marechal Deodoro, 658, Centro, Araras, CEP: 13600-110.

#### Da Eleição e votação

Artigo 1º. As inscrições serão analisadas por uma comissão composta por quatro pessoas que são: Secretário de Governo, Diretor de Coordenadoria da Igualdade Racial, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os 5 (cinco) membros da sociedade civil que mais se encaixam no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes e que tenha maior atuação comprovada perante a causa da discriminação racial.

Artigo 3º. A comissão também irá analisar o currículo do representante do legislativo caso tenha mais de um interessado.

Artigo 4º. Os nomes dos selecionados serão divulgados até 5 (cinco) dias antes da Assembleia onde os conselheiros tomarão posse.

Artigo 5º. Fica por intermédio deste Edital convocados todos os interesses para participarem de Assembleia que se realizará do dia 12 de Novembro de 2021, em horário e local a serem definidos posteriormente com a seguinte pauta:

- A) Posse dos 05 (cinco) representantes da sociedade civil com comprovada atuação no combate a discriminação racial;
- B) Posse dos 04 (quatro) representantes do executivo;
- C) Posse de 01 (um) representante do legislativo.
- D)

Artigo 6º. Serão Eleitos dentre os conselheiros o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº 30/2014



QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1684 - 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anexo 1

### Formulário Padrão de Requerimento

#### Dados Pessoais

Nome:		Nascimento	
Telefone	e-mail:		Celular:
Endereço:			
RG:	Expedido em:	CEP:	Órgão emissor:
CPF:			

#### Área de Atuação

(breve relato sobre a atuação perante a causa, ex: defesa de direitos dos negros, trabalho, saúde, enfrentamento de violência, etc.).

---



---



---



---



---



---



---



---

Municípios que atuou:

Data:

Assinatura:

## SMSADC - CORREGEDORIA GCM - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Portaria nº 029, de 30/09/2021, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021, em face dos servidores de matrícula nº 201177 e matrícula nº 210785. Objeto: Descumprimento dos deveres funcionais e infração às proibições previstas na Lei Complementar Municipal nº 31/2013, Lei Complementar 90/2016 e Decreto 6.795/2020.

Reginaldo Fernando Chierogatto  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Adair da Silva  
Corregedor Geral Da Guarda Civil Municipal de Araras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início